



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto

Mestrado Acadêmico



Norma interna 001/2020 – PPGSAD/UFMA, referente ao Pagamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto (PPGSAD) da Universidade Federal do Maranhão

Dispõe sobre normas referentes ao pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador com verba do PROAP/CAPES 2020 e em consonância com a PORTARIA N° 012/2020 – _AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020.

O Colegiado do PPGSAD, no uso das suas atribuições, conforme ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2020 estabelece a presente norma sobre o pagamento de auxílio financeiro ao pesquisador.

Art. 1º. Destina-se o montante de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) oriundo dos recursos PROAP/CAPES para o pagamento de auxílio financeiro a docentes permanentes –do PPGSAD/UFMA que estejam orientando alunos regularmente matriculados no presente ano letivo e R\$1550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) para a bolsista de pós-doutorado do PNPd/CAPES para custeio de seus projetos de pós-doutoramento.

Art. 2º. O auxílio financeiro ao pesquisador será liberada exclusivamente enquanto houver verba desta rubrica PROAP/CAPES no ano de 2020, que será apreciada pelo Colegiado do PPGSAD/UFMA, segundo a ordem cronológica de recebimento da solicitação via e-mail (ppgsad@ufma.br).

Art. 3º. O auxílio financeiro é exclusivo para custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação, que estejam diretamente relacionados aos projetos de dissertação.

§ 1º O valor total do auxílio financeiro destinado pelo PPGSAD para compra de materiais de consumo, despesas de tradução/revisão textual e manutenção de equipamentos de rotina será de até 10 mil reais.

§ 2º Os auxílios financeiro solicitados pelos docentes para compra de material de consumo ou manutenção emergencial de equipamentos, deverão ser estar associados a um projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e relacionado à dissertação de discente.

Art. 4º. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por solicitação, limitada a uma (01) solicitação por docente por ano.

§ 1º As solicitações de auxílio financeiro ao pesquisador destinadas à pagamento de taxas de publicação devem se referir a artigos publicados em 2020 como produto da dissertação de discentes ou egressos (2017-2020), tendo o discente/egresso como primeiro e o orientador como último autor, respectivamente. Deverão ser anexados: (a) proforma invoice contendo o custo total da publicação, (b) a carta de aceite do artigo e (c) o manuscrito do artigo aceito. Serão consideradas as exigências da área de Medicina II da CAPES em relação aos aspectos qualitativos das produções e, preferencialmente, com citação do financiamento da CAPES (Finance code 001) de acordo com a Portaria nº 206 da CAPES.

§ 2º A verba será liberada por qualificação do periódico, de acordo com o novo qualis, nos seguintes valores: (a) Qualis A1/A2 – R\$ 3.000,00 (três mil reais); (b) Qualis A3/A4 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Qualis B1 – R\$1000,00 (hum mil reais). Não serão apoiadas publicações em periódicos com Qualis inferior a B1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



§ 3º Solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) deverão ser acompanhadas de dois orçamentos comerciais com descrição do item e de justificativa do uso do mesmo no âmbito do projeto do discente em questão.

§ 4º Solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, etc.) deverão ser acompanhadas de dois orçamentos comerciais com descrição do serviço e de justificativa do uso do mesmo no âmbito do projeto do discente em questão.

§ 5º Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGSAD/UFMA.

Art. 5º. O PPGSAD abrirá uma chamada interna que divulgará os procedimentos e cronograma para recebimento, seleção e aprovação das solicitações.

Art. 6º. As solicitações deverão ser enviadas por e-mail (modelo anexo), para o PPGSAD (ppgsad@ufma.br) para serem analisadas e, se aprovadas pelo Colegiado, encaminhadas para à PPGT por meio de processo de pagamento.

Art. 7º. Os pedidos serão analisados pela coordenação e submetidos à apreciação do Colegiado para deferimento ou não dos mesmos. Os solicitantes serão comunicados da decisão via e-mail.

Art. 8º. A prestação de contas do auxílio financeiro ao pesquisador deverá ser feita pelo pesquisador ao PPGSAD, com todos os comprovantes de gastos e será analisada e aprovada no colegiado.

§1º No caso de auxílio financeiro ser usado para pagamento de material de consumo ou manutenção de equipamentos, o pesquisador deverá apresentar, no máximo após 30 dias recebimento do recurso, a relação de pagamentos realizados e as notas fiscais e comprovantes, referentes às despesas, emitidas em nome do mesmo.

Art. 9º. Casos omissos devem ser encaminhados ao Colegiado para apreciação e deliberação.

São Luís, MA, 15 de outubro de 2020.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

FUNDAÇÃO Instituída nos termos da Lei n.º 5.152 de 21/10/1966

Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto
Mestrado Acadêmico



MODELO De SOLICITAÇÃO

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ (_____ reais), com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) _____, CPF: _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde do Adulto, para pagamento de:

() Taxa de publicação no periódico _____, ISSN _____ com Classificação no Novo Qualis _____ do artigo intitulado _____, cujos autores são _____.

Informamos que a publicação em referência é produto da dissertação de _____, aluno(a)/egresso(a) do curso de mestrado.

() Material de consumo, conforme orçamento e justificativa em anexo (relacionado com projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e com dissertação de discente).

() Serviços de terceiros, conforme orçamento e justificativa em anexo (relacionado com projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA ou aprovado pelo CONSEPE e com dissertação de discente).

***DADOS BANCARIOS DO PESQUISADOR:**

Banco:

Agência:

Número da conta:

São Luís, __ de _____ de 2020

Nome e assinatura do pesquisador